



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**22/05/2014 ATÉ 22/05/2014**



# INDÍCE

---

1	BLOG DO CAIO HOSTÍLIO	
	1.1 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	1
2	BLOG DO DJALMA RODRIGUES	
	2.1 DECISÕES.....	2
3	BLOG LUÍS CARDOSO	
	3.1 JUÍZES.....	3
4	IMIRANTE.COM	
	4.1 POSSE.....	4
5	SINDJUS	
	5.1 SINDJUS.....	5
6	SITE 180 GRAUS	
	6.1 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	6
7	SITE ADVOGADO NEWS	
	7.1 CAMPANHA JOGUE CONTRA AS DROGAS.....	7
	7.2 DECISÕES.....	8
	7.3 EVENTOS.....	9
	7.4 JUÍZES.....	10
	7.5 SERVIDOR PÚBLICO.....	11 12
	7.6 VARAS CRIMINAIS.....	13 14
8	SITE IDIFUSORA	
	8.1 DECISÕES.....	15
9	SITE JORNAL PEQUENO	
	9.1 VARAS CRIMINAIS.....	16
10	SITE JUSBRASIL	
	10.1 COMARCAS.....	17
	10.2 DECISÕES.....	18
	10.3 EVENTOS.....	19
	10.4 JUÍZES.....	20
	10.5 SERVIDOR PÚBLICO.....	21 22
	10.6 VARAS CRIMINAIS.....	23 24
11	SITE MEIO NORTE	
	11.1 DECISÕES.....	25
12	SITE O PROGRESSO	
	12.1 JUIZADOS ESPECIAIS.....	26
13	SITE TOPC	
	13.1 DECISÕES.....	27 28
	13.2 VARAS CRIMINAIS.....	29
14	SITE TV GUARÁ.COM	
	14.1 DECISÕES.....	30
15	UNIVERSO PÚBLICO	
	15.1 AÇÕES TJMA.....	31

## Notícias

Publicado em maio 22, 2014 por Caio Hostilio

### Corregedoria intensifica inspeções em cartórios do Maranhão

A juíza corregedora Oriana Gomes está dando sequência a uma série de inspeções em cartórios no Estado do Maranhão. A finalidade do trabalho é garantir o bom funcionamento dos cartórios, refletindo na adequada prestação dos serviços oferecidos à população. A última inspeção realizada ocorreu no período de 13 a 15 de maio, no Ofício Único do Município de Barreirinhas, localizado a 252 km da capital. De acordo com a juíza Oriana Gomes, a inspeção segue a metodologia de análise dos livros de registro de imóveis, de pessoas naturais e notariais, como escritura pública e procuração. Da análise, são verificados os lançamentos referentes a registros nos livros, a exemplo daqueles relacionados a imóveis, emissão de certidão de registro de nascimento, de óbito e de casamento; bem como é verificada a guarda dos documentos, o tempo para concretização dos atos e se é respeitada a obrigação de comunicação das atividades aos órgãos oficiais. Constatou-se que havia problemas no lançamento dos registros nos livros de casamento. Parte deles constava folhas em branco, criando intervalos entre atos praticados e não lançados no livro. De acordo com Lourival Ramos, coordenador das serventias extrajudiciais, esses atos que não foram lançados são passíveis de cancelamento. “Pode haver anulação, por exemplo, de um casamento que foi realizado, mas não teve o registro no livro ou no sistema. Da mesma forma, pode ocorrer anulação de outros atos, acarretando em prejuízo para a população. Daí porque a necessidade de acompanharmos os trabalhos, intervindo de forma positiva para sua melhoria”, explicou o coordenador. A juíza esclarece que o trabalho de inspeção assegura direitos de acesso aos serviços cartorários, bem como o cumprimento do dever de recolhimento dos tributos devidos. Caso sejam constatados indícios de desvios na função cartorária, são estabelecidas as providências e o prazo para resolução do problema. A depender da gravidade do caso, a Corregedoria pode afastar o titular do ofício, promovendo um substituto ou um interventor para atuar na serventia, podendo ocorrer até a perda da delegação para desempenho da atividade. “Este trabalho busca garantir a prestação adequada dos serviços ao cidadão”, ratificou.

## Justiça determina gratificação de 160% para policiais civis do Maranhão



Desembargador Jamil Gedeon|

*O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reconheceu o direito dos escrivães, comissários e investigadores de Polícia Civil integrantes do Grupo Ocupacional Atividade da corporação a receberem Gratificação de Natureza Técnica no percentual de 160% dos seus vencimentos. A decisão tem base legal no artigo 87 da Lei Estadual nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Maranhão).*

*O Estado do Maranhão alegou que a Gratificação de Natureza Técnica foi extinta por força da Lei Estadual nº 9.040/2009, que incorporou essa vantagem ao vencimento base de algumas categorias de servidores, recompondo seus vencimentos. Afirmou que os servidores integrantes do Grupo Ocupacional não têm direito à referida Gratificação, por terem seu sistema remuneratório próprio previsto na Lei Estadual nº 8.957/2009.*

*Com esses argumentos, o Estado do Maranhão pretendia desconstituir decisão das Câmaras Cíveis Reunidas, que reconheceram o direito do Grupo Ocupacional sem qualquer violação à disposição literal de lei, conforme foi consignado no voto do desembargador-relator em Mandado de Segurança.*

*O Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Maranhão (Sinpol) sustentou que os servidores ocupantes dos cargos de escrivão, comissário e investigador de Polícia passaram a ter direito à Gratificação de Natureza Técnica (prevista no artigo 87 do Estatuto dos Servidores) desde o ano de 2006, com a edição da Lei nº 8.508/2006, que prevê que as gratificações poderão ser deferidas aos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Civil.*

*Para o Sinpol, se em 2006 os servidores tinham direito à Gratificação de Natureza Técnica, sendo o cargo de nível superior, evidentemente que, quando da implantação do regime de subsídio, deveriam ter o valor da gratificação incorporado aos seus subsídios, sob pena de ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos.*

*Em seu voto, o relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, disse não haver qualquer violação ao dispositivo de lei que leve à rescisão do acórdão questionado. Ele frisou que o desembargador-relator do Mandado de Segurança - no qual o direito à gratificação foi concedido - não violou direito expresso, inexistindo violação à disposição literal de lei, conforme argumentação trazida pelo Estado do Maranhão.*



## **Juiz defere liminar em favor do Município de São Luís**

*No intuito de restabelecer a normalidade e o direito de ir e vir dos cidadãos em face da atitude de contratados de empresas prestadoras de serviço da SEMOSP que bloquearam a entrada da Secretaria, a Procuradoria Geral do Município de São Luís interpôs uma Ação Cautelar com pedido de liminar em face dos demandados que, inconformados com a relação contratual, resolveram posicionar suas caçambas em frente à SEMOSP, obstruindo o deslocamento de máquinas e veículos, bem como a entrada de funcionários, acarretando prejuízos na rotina administrativa, bem como na realização de serviços públicos essenciais (coleta urbana, iluminação pública e pavimentação asfáltica).*

*Na liminar requerida, o Município solicitou a abstenção dos requeridos para que não mais impedissem o livre acesso às dependências da Secretaria, bem como o deslocamento de equipamentos e veículos e a continuidade de serviço público, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil reais.*

*Ao deferir a liminar, o juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos, titular da 3 Vara da Fazenda Pública, justificou que "a paralisação dos serviços deve ser o último recurso a ser utilizado como estratégia para recebimento ou aumento salarial e outras reivindicações, pois deve ser levada em consideração a continuidade do serviço e a supremacia do interesse público".*

*Além disso, o juiz determinou que a decisão deva ser cumprida imediatamente, sob pena de multa diária de 1 mil reais, em caso de descumprimento da presente ordem, autorizando desde logo o uso de força policial para efetuar a prisão em caso de resistência ao cumprimento da decisão.*

*Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, a liminar deferida garante que os serviços públicos sejam retomados. "De fato, o deferimento da liminar vai permitir que o interesse dos cidadãos de São Luís sejam preservados"*

## **Juízes promovidos assumem comarcas de Rosário e João Lisboa**

A promoção deu-se por merecimento, por expressiva produtividade no julgamento de processos.

Divulgação / Assessoria TJ - MA  
22/05/2014 às 18h00

JOÃO LISBOA - Os juízes José Augusto Sá Costa Leite (comarca de São Raimundo das Mangabeiras) e Glender Malheiros Guimarães (comarca de Amarante do Maranhão) tomaram posse, nesta quinta-feira (22), nos cargos de juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Rosário e da 1ª Vara da comarca de João Lisboa, respectivamente.

Os magistrados foram promovidos por merecimento para a entrância intermediária, na última sessão administrativa do Órgão Especial do TJMA, realizada em 21 de maio de 2014.

Após o ato solene no gabinete da presidência, a presidente do TJ, desembargadora Cleonice Silva Freire, elogiou os magistrados pela expressiva produtividade no julgamento dos processos e pela presença constante na comarca, critérios que foram considerados pelos desembargadores do colegiado para a promoção por merecimento.

A posse dos juízes foi prestigiada pelo desembargador Paulo Velten, que também fez considerações acerca do mérito dos juízes promovidos, e pelos juízes auxiliares da presidência, Nilo Ribeiro e Ribamar Castro; além de familiares dos empossados

## Sindjus-MA informa sobre execução das horas extras dos Motoristas e Oficiais de Justiça do TJMA

21/05/2014 | 11:39

O processo referente às horas extras dos motoristas efetivos do judiciário maranhense transitou em julgado no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), e segue agora para execução dos retroativos e expedição dos precatórios pelo Estado do Maranhão para pagamento.

O processo estava tramitação desde 2012 e cobra o pagamento das horas extras trabalhadas pelos motoristas no período de novembro de 2007 a agosto de 2009, em razão da Resolução 30/2006-TJMA que obrigada Motoristas, Comissários e Oficiais de Justiça à jornada de trabalho extraordinária de oito horas diárias sem, contudo, garantir o pagamento dos adicionais previstos por lei.

Márcio Luis Andrade, Secretário Geral do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA), explicou que em caso do servidor não exercer mais a função de motorista, mas que a tenha exercido entre 2007 a 2009, também terá direito ao recebimento dos valores retroativos mediante precatório ou RPV. “Se nesse período o servidor desempenhou a função de motorista, embora ele não esteja mais na função, mesmo assim receberá os seus retroativos como todos os demais que ainda estão em atividade”, disse.

### Convocação

Todos os motoristas beneficiados por mais essa vitória do Sindjus-MA estão convocados a participar nesta quinta-feira (22/05), às 17h30, de uma reunião com o Assessor Jurídico Pedro Duailibe Mascarenhas, que irá explicar a esses servidores os procedimentos do processo de execução da decisão judicial.

A reunião dos motoristas com a Assessoria Jurídica do Sindjus-MA acontecerá no Auditório do Sindicato, na Rua das Cajazeiras, 43, no Centro de São Luís.

Para agilizar os procedimentos da execução da cobrança das horas extras dos motoristas, estes servidores devem levar consigo fichas financeiras dos anos de 2007, 2008 e 2009 para a reunião com o advogado do Sindicato.

### Oficiais de Justiça

A Coordenadoria de Precatórios do TJMA disponibilizou na última terça-feira, 20, a certidão acompanhada da lista de oficiais de justiça cujos precatórios estão incluídos no orçamento de 2014. Irão receber seus precatórios servidores que estão na atividade de oficial de justiça, ex-ocupantes do cargo e também oficiais de justiça aposentados, que foram prejudicados pelos efeitos da Resolução 30/2006-TJMA.

Os oficiais de justiça que possuem mais de 60 anos, ou que possuem alguma doença grave (tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, esclerose múltipla, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget - osteíte deformante, contaminação por radiação, síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, hepatopatia grave), ou moléstias profissionais, devem encaminhar cópia autenticada da carteira de identidade para que a Assessoria Jurídica do Sindjus-MA peça prioridade na expedição do precatório.

No caso dos maiores de 60 anos, portadores de doença grave ou moléstia profissional, independentemente de



precatório, têm direito de receber em caráter preferencial o valor de até sessenta salários mínimos do seu precatório, sendo o restante do valor pago na forma de da Emenda Constitucional 62.

Para mais informações sobre o procedimento da execução dos precatórios dos motoristas e oficiais de justiça, entrar em contato com Márcio Luís Andrade, no telefone (98) 3232 5497.

Em breve, o Sindjus-MA divulgará o relatório sobre a execução da ação de cobrança das horas extras dos Comissários de Justiça da Infância e Juventude.

## **Corregedoria intensifica inspeções em cartórios do Maranhão**

A juíza corregedora Oriana Gomes está dando sequência a uma série de inspeções em cartórios no Estado do Maranhão. A finalidade do trabalho é garantir o bom funcionamento dos cartórios, refletindo na adequada prestação dos serviços oferecidos à população. A última inspeção realizada ocorreu no período de 13 a 15 de maio, no Ofício Único do Município de Barreirinhas, localizado a 252 km da capital.

De acordo com a juíza Oriana Gomes, a inspeção segue a metodologia de análise dos livros de registro de imóveis, de pessoas naturais e notariais, como escritura pública e procuração. Da análise, são verificados os lançamentos referentes a registros nos livros, a exemplo daqueles relacionados a imóveis, emissão de certidão de registro de nascimento, de óbito e de casamento.

TJMA divulga campanha contra o uso do crack por crianças e adolescentes

21/05/2014

A copa do mundo foi o mote publicitário escolhido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para alertar a sociedade contra o uso de drogas, principalmente o crack, por crianças e adolescentes.

O lançamento da campanha “Jogue contra as drogas” foi feito pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, em ato solene no Fórum Des. Sarney Costa, na última segunda-feira (19), na presença de autoridades do Judiciário, Executivo, Ministério Público e sociedade civil.

Durante a solenidade, foi exibido o vídeo institucional da campanha, disponível no Portal do TJMA ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), e distribuídos folders e cartazes da campanha, que deverá ser levada às escolas. O material de divulgação chama a atenção para a responsabilidade do público no resgate de meninos e meninas viciados no uso do crack, fazendo um contraponto ao craque do futebol.

ESTATÍSTICAS – Segundo pesquisa divulgada pelo Ministério da Justiça, em 2013, as capitais brasileiras têm 370 mil usuários regulares de crack. Desse total, 50 mil são crianças e adolescentes – o que equivale a 14% dos viciados.

Para a presidente do TJMA, a adoção de políticas públicas em favor da infância e juventude é prioridade da atual gestão do Poder Judiciário e atende às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Conforme a lei, é dever da família, da comunidade e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, entre outros.

“Os jovens que abusam do consumo das drogas certamente não terão um futuro promissor, ou sequer terão um futuro. Está provado que, quanto mais cedo se inicia o uso de uma substância tóxica, maior é a probabilidade do aumento na quantidade e na variedade do uso”, alertou a desembargadora.

Helena Barbosa  
Assessoria de Comunicação do TJMA  
[asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)  
(98) 3198.4370

## Órgão Especial do TJMA aprova promoção e remoção de juízes

22/05/2014

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão administrativa nesta quarta-feira (21), promoveu, pelo critério de merecimento, os juízes José Augusto Sá Costa Leite (titular da comarca de São Raimundo das Mangabeiras) e Glender Malheiros Guimarães (comarca de Amarante do Maranhão).

José Augusto Sá Costa Leite passa atuar na 2ª Vara da comarca de Rosário (entrância intermediária). Já Glender Malheiros Guimarães vai exercer as atividades judicantes na 1ª Vara da comarca de João Lisboa (entrância intermediária).

Pelo critério de antiguidade, foram promovidas as juízas Edeuly Maia Silva (titular da comarca de Anajatuba) e Daniela de Jesus Bonfim Ferreira (comarca de Timbiras). As duas magistradas vão atuar, respectivamente, na 3ª Vara da comarca de Itapecuru-Mirim e na 2ª Vara da comarca de Bacabal, ambas de entrância intermediária.

REMOÇÃO - Na mesma sessão, o juiz Hóldice Cantanhede Barros (1ª Vara da comarca de Grajaú) foi removido para a 2ª Vara da comarca de Codó (entrância intermediária).

Orquídea Santos  
Assessoria de Comunicação do TJMA  
[asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)  
(98) 3198 4370

## ESMAM fará palestra sobre técnicas de memorização com recordista nacional

21/05/2014

O treinamento é ideal para profissionais que trabalham com muita informação, dispendo de pouco tempo

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) trará a São Luís, para palestra sobre Aprendizagem Acelerada, Memorização, Foco e Concentração, Renato Alves Nunes, o primeiro brasileiro a receber, através de homologação oficial, o título de melhor memória do Brasil. O treinamento será realizado no dia 30 de maio, nos turnos matutino e vespertino, na sede da escola judicial maranhense.

A palestra, destinada aos servidores do Judiciário estadual, pretende capacitá-los com estratégias de aprendizagem, para que possam executar suas atividades profissionais, diminuindo o risco de distração e retrabalho, que gera perda de tempo e estresse.

O treinamento abordará as dinâmicas de assimilação das técnicas, além das questões conceituais que envolvem concentração e gestão dos pensamentos para diminuir a ansiedade. O material didático será oferecido gratuitamente aos participantes.

**RECORDISTA DE MEMÓRIA** - Renato Alves Nunes é pesquisador cognitivo, autor, consultor e palestrante com 20 anos de experiência. Graduado em computação, estudou ciências cognitivas e filosofia da mente. Ele é o primeiro brasileiro a obter o título de melhor memória do Brasil, pelo Rank Brasil - o livro dos recordes nacionais.

Comunicação ESMAM  
(98) 3235-3231 - ramal 220

## Juízes criminais discutem melhorias nas rotinas de trabalho

21/05/2014

O juiz diretor do Fórum de São Luís e titular da 1ª Vara do Júri, Osmar Gomes dos Santos, esteve reunido, nesta terça-feira (20), com os juízes das unidades criminais para elaborar pautas de reuniões de trabalho com os setores que integram o Sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

Durante o encontro, os magistrados discutiram os problemas cotidianos no desempenho das suas atividades nas varas criminais de São Luís. Os juízes definiram que o diretor do fórum da capital enviará convites para reuniões de trabalho com o comando da Polícia Militar e representantes das secretarias de Segurança Pública (SSP) e de Justiça e Administração Penitenciária (SEJAP).

O objetivo é buscar, em conjunto, soluções para diversas situações vivenciadas no dia a dia nas varas criminais da capital, o que representará, segundo Osmar Gomes, avanços substanciais tanto para o Judiciário quanto para as instituições que formam o Sistema de Segurança Pública, refletindo em melhorias para a sociedade.

Participaram da reunião com o diretor do Fórum de São Luís os juízes Itaércio Paulino e Adelvan Nascimento (1ª e 2ª Vara de Entorpecentes), José D'Oliveira Costa (2ª Vara Criminal), José Gonçalo Filho (3ª Vara Criminal), Rosângela Prazeres (4ª Vara Criminal), Luís Carlos Dutra (6ª Vara Criminal), Antônio Fernando Machado (8ª Vara Criminal) e os titulares da 2ª e 4ª Varas do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima e José Goulart Heluy.

Priscilla Costa  
Núcleo de Comunicação - Fórum de São Luís  
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão  
(98) 3198 - 4636 / 4624  
[asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br)  
[www.facebook.com/cgjma](http://www.facebook.com/cgjma)

## Servidores dos polos de Imperatriz e Açailândia terão crachás funcionais

21/05/2014

A Diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) estará nas próximas duas semanas nas comarcas de Imperatriz (26 a 30 de maio) e Açailândia (2 a 4 de junho), realizando o procedimento para confecção de crachás de identificação funcional para todos os servidores das comarcas pertencentes aos dois polos.

Os crachás possuem chip eletrônico e numeração única, trazendo nome, foto, cargo e foto do servidor. Eles são confeccionados em cartão magnético, conforme Manual de Procedimentos elaborado pela Assessoria de Comunicação do Tribunal.

Os servidores lotados nas comarcas pertencentes aos polos de Imperatriz (Amarante do Maranhão, Porto Franco, Montes Altos, Senador La Roque, João Lisboa e Estreito) e Açailândia (Itinga, São Pedro da Água Branca, Buriticupu e Arame) receberão via Digidoc das secretarias judiciais as instruções para emissão do documento.

O diretor de Segurança Institucional, capitão Alexandre Magno, orienta que, para agilizar o processo de confecção dos crachás, os servidores podem encaminhar a ficha de cadastro preenchida (modelo em anexo) e foto com fundo branco para o email [dirseguranca@tjma.jus.br](mailto:dirseguranca@tjma.jus.br) o assunto "crachás". "De qualquer forma, os servidores deverão comparecer para receber o documento e assinar termo de compromisso", alerta.

EXPANSÃO - Essa é a segunda fase do projeto de segurança institucional adotado pela atual gestão do Tribunal de Justiça, que prevê a instalação de sistemas de videomonitoramento e detectores de metal em todas as unidades da capital e do interior.

Na primeira fase, cerca de 2.600 crachás de identificação funcional foram confeccionados para servidores de São Luís, Raposa, São José de Ribamar e Paço do Lumiar.

Segundo a Diretoria, o próximo pólo a receber a equipe será o de Caxias, que receberá as informações via Digidoc. Mais informações pelo telefone (98) 3198-4423.

Juliana Mendes  
Assessoria de Comunicação do TJMA  
[asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)  
(98) 3198-4370

## Divisão Odontológica realiza triagem para atendimento de servidores

21/05/2014

A Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça (TJMA) está realizando triagem e atendimento de servidores que não agendaram consulta no setor nos últimos dois anos, por meio do sistema Salus. A medida visa à prevenção de possíveis doenças bucais, como a cárie e a periodontite. O agendamento para os demais usuários continua suspenso por tempo indeterminado.

A ação preventiva é feita de forma permanente entre os magistrados, servidores e dependentes e consiste no diagnóstico precoce de lesões na mucosa bucal, distribuição de material informativo, além de procedimentos curativos.

Desde o início do mês de abril, quando a divisão iniciou o processo de triagem, já foram contactados por telefone 216 servidores não cadastrados no sistema. Desse universo, 77 agendaram consultas e apenas 52 compareceram ao setor.

O chefe da divisão, Rafael Santos, alerta para a importância da visita regular ao dentista e da prevenção. “Nosso objetivo principal é promover a saúde bucal dos servidores, tratando precocemente algumas doenças e, evitando assim, o aparecimento de problemas mais críticos. Por isso, é fundamental que todos os contactados agendem consultas e retornem no período estabelecido”, informa Rafael Santos.

**SAÚDE BUCAL** - Nessa consulta inicial, o paciente recebe instruções de higiene bucal, exame clínico e raspagem (limpeza) - procedimentos necessários para um correto tratamento odontológico.

A assessora técnica Poliana Ribeiro, lotada na Assessoria Jurídica da Presidência, que ainda não conhecia o setor, foi procurada e aprovou a iniciativa. “Achei muito interessante essa campanha por nos alertar sobre a importância da prevenção e, ainda, estreitar os laços com os servidores. Adorei o atendimento e retornarei no prazo estabelecido”, afirma a servidora.

Além dos pacientes incluídos na triagem, a divisão continua atendendo pacientes de retorno (após 03 meses, 06 meses ou 01 ano da consulta) e casos de emergência.

Para mais informações, entrar em contato com a Divisão Odontológica pelo telefone 3198 4386.

Amanda Campos  
Assessoria de Comunicação do TJMA  
[asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)  
3198-4370



## **Acusado de homicídio vai a júri na 1ª Vara de Coroatá**

22/05/2014

Júri promovido pela 1ª Vara da Comarca de Coroatá na manhã desta quinta-feira (22), leva ao banco de réus Fábio Gonçalves dos Santos. Ele responde pelo homicídio de Clemente Alves da Cruz. Preside o julgamento a juíza titular da Vara, Josane Farias Braga.

De acordo com os autos, o crime ocorreu no dia 29 de dezembro de 2012, por volta das 23h00, em um bar localizado no bairro Novo Areal (Coroatá), quando o réu avistou a vítima, com a qual já tinha um desentendimento anterior, e resolveu se vingar, correndo atrás da mesma até alcançá-la, atingindo-a com vários golpes de facão, matando-a.

Em júri realizado nessa quarta-feira (21) pela 1ª Vara, Júlio Santos da Silva, o “Juliano”, como é popularmente conhecido, foi condenado a 05 (cinco) anos de reclusão pela tentativa de homicídio contra Antonio Francisco Queiroz Martins.

De acordo com os autos, por volta das 18h30 do dia 25 de outubro de 2009 a vítima trafegava de bicicleta por uma rua do bairro Novo Areal quando foi surpreendido pelo réu, que aplicou nele (vítima) violento golpe de faca nas costas.

Marta Barros  
Assessoria de Comunicação  
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão  
[asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br)  
[www.facebook.com/cgjma](http://www.facebook.com/cgjma)  
(98) 3198-4636/ 3198-4624

## Acusado de matar ex-companheira é condenado em júri em Coroatá

21/05/2014

Em júri promovido nessa terça-feira (20), pela 1ª Vara da Comarca de Coroatá, o réu Raimundo Nonato de Jesus, o “Raimundo Paraguai”, como é conhecido, foi condenado a 18 anos e seis meses de reclusão pelo homicídio da ex-companheira, Luzinete Rodrigues da Cruz. Presidiu o julgamento a juíza titular da Vara, Josane Araújo Farias Braga.

De acordo com o processo, o crime ocorreu no dia 11 de julho de 2012, por volta das 8h, próximo à Rodoviária do município (Centro), onde a vítima e os pais se preparavam para embarcar rumo a Codó, onde passariam alguns dias.

Na ocasião, o réu teria chegado ao local e, dirigindo-se à Luzinete, perguntou para onde ela estava indo. Ao saber do destino da ex-companheira, Raimundo teria puxado Luzinete pelos cabelos e sacado de um revólver que trazia à cintura, com o qual desferiu vários disparos de revólver contra a vítima, matando-a e fugindo em seguida, tendo sido preso dias depois no município de Vargem Grande

Desentendimentos - Consta do processo que o casal vivia junto há cinco anos, em um relacionamento marcado por desentendimentos, quando a vítima era frequentemente agredida pelo companheiro.

Após um conflito em que resultou em sua expulsão de casa pelo companheiro, Luzinete teria então retornado para a casa dos pais, a partir do que Raimundo teria iniciado uma série de tentativas para que a ex-companheira voltasse ao seu convívio, com o que Luzinete não concordava. De acordo com os autos, Raimundo não se conformava com as negativas da ex-companheira.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria de Justiça do Maranhão

[asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br)

[www.facebook.com/cgjma](http://www.facebook.com/cgjma)

(98) 3198-4636/ 3198-4624

## **Agentes da Polícia Civil tem direito a gratificação de 160%**

Os escrivães, comissários e investigadores de Polícia Civil, que integram o Grupo Ocupacional Atividade da corporação, tem direito à Gratificação de Natureza Técnica no percentual de 160% dos seus vencimentos.

A decisão é do Tribunal de Justiça do Maranhão, cuja sentença foi divulgada à tarde pela assessoria de imprensa do Poder Judiciário. E atende a uma argumentação do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Maranhão e que não interessava ao governo estadual.

O Sinpol sustentou que os servidores ocupantes dos cargos de escrivão, comissário e investigador de Polícia passaram a ter direito à Gratificação de Natureza Técnica (prevista no artigo 87 do Estatuto dos Servidores) desde o ano de 2006, com a edição da Lei nº 8.508/2006, que prevê que as gratificações poderão ser deferidas aos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Civil.

O governo estadual alegou que a Gratificação de Natureza Técnica foi extinta por força da Lei Estadual nº 9.040/2009, que incorporou essa vantagem ao vencimento base de algumas categorias de servidores, recompondo seus vencimentos. Afirmou que os servidores integrantes do Grupo Ocupacional não têm direito à referida Gratificação, por terem seu sistema remuneratório próprio previsto na Lei Estadual nº 8.957/2009.

Com esses argumentos, o Estado do Maranhão pretendia desconstituir decisão das Câmaras Cíveis Reunidas, que reconheceram o direito do Grupo Ocupacional sem qualquer violação à disposição literal de lei, conforme foi consignado no voto do desembargador-relator em Mandado de Segurança.

## **Suspeito de homicídio com prisão decretada pela Justiça foi capturado**

Já está preso no Município de Zé Doca o suspeito de homicídio João Pereira, que já tinha prisão preventiva decretada pela Justiça da comarca local. A ordem de prisão foi decretada durante o plantão judicial da juíza titular da 1ª Vara da de Zé Doca, Denise Pedrosa Torres, no último dia 20. A decisão atende à representação pela prisão preventiva requerida pelo delegado regional da cidade, reforçada pela promotora de Justiça.

Diz a juíza na decisão: “o suspeito está sendo investigado pela polícia por ter supostamente praticado o homicídio qualificado contra a vítima conhecida apenas por ‘Bata’, de forma bárbara, tendo sido lesionada por golpes de instrumento pérfuro-cortante que atingiram o pescoço, parte posterior, lesionando traqueia, esôfago, musculatura, chegando às vértebras cervicais, com fratura de mandíbula e lesões no punho esquerdo, lado frontal e antebraço esquerdo, conforme laudo cadavérico”.

A magistrada informou que, conforme apurou a autoridade policial, o suspeito teria cometido o crime por ciúmes da companheira. No dia do crime, ocorrido no último mês de abril, a vítima encontrava-se dormindo dentro da residência do suspeito. Após o assassinato, praticado por volta das 13h, ele teria fugido da cidade.

Denise Torres destaca a “presença da materialidade delitiva” representada pelo exame cadavérico e de indícios suficientes de autoria extraídos dos depoimentos das testemunhas ouvidas no inquérito. A juíza cita ainda o fato da companheira do suspeito ter encontrado no quarto do casal uma foice cheia de sangue.

## Problemas com internet prejudicam trabalhos na Comarca de São Domingos do Azeitão

Em função de problemas com a internet, a Comarca de São Domingos do Azeitão encontra-se com o trabalho prejudicado. Segundo o juiz titular da unidade, Jorge Antonio Leite, por causa do problema a comarca está sem acesso ao Themis PG (sistema de gestão processual do Poder Judiciário do Maranhão). O magistrado enumera ainda prejuízos diretos na distribuição de processos, atendimento ao público, alimentação do sistema, movimentação, ponto eletrônico, registro e publicação das decisões judiciais, consulta ao site do Poder Judiciário, além da impossibilidade de pesquisa de jurisprudências/acórdãos, entre outros.

Segundo Jorge Antonio, apesar da abertura de vários chamados, a empresa OI, responsável pelo serviço, ainda não regularizou a situação. O acesso à internet sempre foi lento na comarca, mas do final de 2013 até o momento a situação se agravou consideravelmente, reclama.

Nas palavras do juiz, consta de relatório de visita feita por técnicos do Tribunal de Justiça do Maranhão à comarca no dia 23 de abril, para verificação do problema, que a internet está com sinal intermitente, não atinge a velocidade contratada de 2 MBPS e não atende a contento a comarca.

O magistrado ressalta ainda que a distribuição na unidade, segundo ele a maior da região. Em 2013, a média já era de 90 novos processos, e agora, neste ano, já foram impetradas mais de 900 novas ações (sendo 546 distribuídas e o restante ainda por distribuir em virtude das já apontadas ineficiências na internet e no sistema Themis PG), destaca.

É penoso reconhecer, e partes e advogados não compreendem, como qualquer residência em São Domingos do Azeitão tem disponível uma internet infinitamente superior à nossa, lamenta o juiz. Segundo ele, há dias que o Poder Judiciário da comarca não consegue abrir uma página sequer.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão [asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br) [www.facebook.com/cgjma](http://www.facebook.com/cgjma)

(98) 3198-4636/ 3198-4624

## Município de São Luís é condenado por cobrar IPTU de sua própria responsabilidade

Des. Marcelino Everton condenou o Município (Foto: Ribamar Pinheiro)

O município de São Luís foi condenado a pagar indenização de R\$ 10 mil ao dono de um imóvel na capital por ter executado uma dívida indevida de IPTU. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que o contribuinte sofreu dano moral pela cobrança de impostos que deveriam ser pagos pela própria administração pública municipal.

A iniciativa de entrar com uma ação de indenização por danos morais data de 2006, ano em que o contribuinte diz ter tomado conhecimento de que havia uma execução fiscal movida pelo município, no valor de R\$ 19.748,90, ajuizada desde janeiro de 2001. A administração pública cobrava dele o pagamento do IPTU dos anos de 1995, 1996, 1997, 1999 e 2000, referentes a um imóvel situado na Avenida dos Franceses.

O contribuinte alegou que o imóvel citado estava alugado ao próprio município de São Luís desde 1995, para uso da Secretaria de Saúde, e que todos os tributos incidentes, inclusive o IPTU, ficaram a cargo do locatário, por força de obrigação contratual assumida entre as partes.

Em primeira instância, o município alegou que não houve culpa ou dolo em sua conduta, por considerar que o incidente fora mero cumprimento do dever legal por parte de seus administradores diretos. Acrescentou suposta culpa do dono do imóvel, por considerá-lo sabedor da cobrança e jamais ter se manifestado administrativamente, deixando que o débito fosse inscrito na dívida ativa e posteriormente cobrado mediante execução fiscal.

GRAVES DANOS A sentença da Justiça de 1º grau afirmou não existir qualquer dúvida em relação à existência de grandes e graves danos de ordem moral sofridos pelo autor da ação de indenização. Observou que o próprio município requereu a desistência da ação executiva contra o contribuinte. Condenou o município a pagar a mesma quantia que havia cobrado, acrescida de atualização monetária e juros.

O desembargador Marcelino Everton, relator da apelação cível ajuizada pelo município no TJMA, concordou com o entendimento do magistrado de primeira instância. Disse que o ajuizamento indevido de execução fiscal gera ao contribuinte o direito à indenização por dano moral.

O relator, entretanto, disse que o valor arbitrado deve atender aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além do caráter repressor da medida, sem que isto configure enriquecimento ilícito. Com base neste argumento, votou pela redução para R\$ 10 mil.

O entendimento de Marcelino Everton foi acompanhado pelos desembargadores Jaime Araújo e Paulo Velten (revisor). A única divergência foi quanto ao valor a ser pago. Enquanto o revisor entendia que a quantia deveria ser reduzido para R\$ 3 mil, Jaime Araújo manteve vencedor o voto do relator, pelo pagamento de R\$ 10 mil ao contribuinte.

## ESMAM fará palestra sobre técnicas de memorização com recordista nacional

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) trará a São Luís, para palestra sobre Aprendizagem Acelerada, Memorização, Foco e Concentração, Renato Alves Nunes, o primeiro brasileiro a receber, através de homologação oficial, o título de melhor memória do Brasil. O treinamento será realizado no dia 30 de maio, nos turnos matutino e vespertino, na sede da escola judicial maranhense.

A palestra, destinada aos servidores do Judiciário estadual, pretende capacitá-los com estratégias de aprendizagem, para que possam executar suas atividades profissionais, diminuindo o risco de distração e retrabalho, que gera perda de tempo e estresse.

O treinamento abordará as dinâmicas de assimilação das técnicas, além das questões conceituais que envolvem concentração e gestão dos pensamentos para diminuir a ansiedade. O material didático será oferecido gratuitamente aos participantes.

**RECORDISTA DE MEMÓRIA** - Renato Alves Nunes é pesquisador cognitivo, autor, consultor e palestrante com 20 anos de experiência. Graduado em computação, estudou ciências cognitivas e filosofia da mente. Ele é o primeiro brasileiro a obter o título de melhor memória do

## Juízes criminais discutem melhorias nas rotinas de trabalho

O juiz diretor do Fórum de São Luís e titular da 1ª Vara do Júri, Osmar Gomes dos Santos, esteve reunido, nesta terça-feira (20), com os juízes das unidades criminais para elaborar pautas de reuniões de trabalho com os setores que integram o Sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

Durante o encontro, os magistrados discutiram os problemas cotidianos no desempenho das suas atividades nas varas criminais de São Luís. Os juízes definiram que o diretor do fórum da capital enviará convites para reuniões de trabalho com o comando da Polícia Militar e representantes das secretarias de Segurança Pública (SSP) e de Justiça e Administração Penitenciária (SEJAP).

O objetivo é buscar, em conjunto, soluções para diversas situações vivenciadas no dia a dia nas varas criminais da capital, o que representará, segundo Osmar Gomes, avanços substanciais tanto para o Judiciário quanto para as instituições que formam o Sistema de Segurança Pública, refletindo em melhorias para a sociedade.

Participaram da reunião com o diretor do Fórum de São Luís os juízes Itaércio Paulino e Adelvan Nascimento (1ª e 2ª Vara de Entorpecentes), José DOliveira Costa (2ª Vara Criminal), José Gonçalo Filho (3ª Vara Criminal), Rosângela Prazeres (4ª Vara Criminal), Luís Carlos Dutra (6ª Vara Criminal), Antônio Fernando Machado (8ª Vara Criminal) e os titulares da 2ª e 4ª Varas do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima e José Goulart Heluy.

Priscilla Costa

Núcleo de Comunicação Fórum de São Luís

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

(98) 3198 4636 / 4624 [asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br) [www.facebook.com/cgjma](http://www.facebook.com/cgjma)



## Divisão Odontológica realiza triagem para atendimento de servidores

A Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça (TJMA) está realizando triagem e atendimento de servidores que não agendaram consulta no setor nos últimos dois anos, por meio do sistema Salus. A medida visa à prevenção de possíveis doenças bucais, como a cárie e a periodontite. O agendamento para os demais usuários continua suspenso por tempo indeterminado.

A ação preventiva é feita de forma permanente entre os magistrados, servidores e dependentes e consiste no diagnóstico precoce de lesões na mucosa bucal, distribuição de material informativo, além de procedimentos curativos.

Desde o início do mês de abril, quando a divisão iniciou o processo de triagem, já foram contactados por telefone 216 servidores não cadastrados no sistema. Desse universo, 77 agendaram consultas e apenas 52 compareceram ao setor.

O chefe da divisão, Rafael Santos, alerta para a importância da visita regular ao dentista e da prevenção. Nosso objetivo principal é promover a saúde bucal dos servidores, tratando precocemente algumas doenças e, evitando assim, o aparecimento de problemas mais críticos. Por isso, é fundamental que todos os contactados agendem consultas e retornem no período estabelecido, informa Rafael Santos.

**SAÚDE BUCAL** - Nessa consulta inicial, o paciente recebe instruções de higiene bucal, exame clínico e raspagem (limpeza) - procedimentos necessários para um correto tratamento odontológico.

A assessora técnica Poliana Ribeiro, lotada na Assessoria Jurídica da Presidência, que ainda não conhecia o setor, foi procurada e aprovou a iniciativa. Achei muito interessante essa campanha por nos alertar sobre a importância da prevenção e, ainda, estreitar os laços com os servidores. Adorei o atendimento e retornarei no prazo estabelecido, afirma a servidora.

Além dos pacientes incluídos na triagem, a divisão continua atendendo pacientes de retorno (após 03 meses, 06 meses ou 01 ano da consulta) e casos de emergência.

Para mais informações, entrar em contato com a Divisão Odontológica pelo telefone 3198 4386.

Amanda Campos

Assessoria de Comunicação do TJMA [asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)

3198-4370

## Servidores dos polos de Imperatriz e Açailândia terão crachás funcionais

A Diretoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) estará nas próximas duas semanas nas comarcas de Imperatriz (26 a 30 de maio) e Açailândia (2 a 4 de junho), realizando o procedimento para confecção de crachás de identificação funcional para todos os servidores das comarcas pertencentes aos dois polos.

Os crachás possuem chip eletrônico e numeração única, trazendo nome, foto, cargo e foto do servidor. Eles são confeccionados em cartão magnético, conforme Manual de Procedimentos elaborado pela Assessoria de Comunicação do Tribunal.

Os servidores lotados nas comarcas pertencentes aos polos de Imperatriz (Amarante do Maranhão, Porto Franco, Montes Altos, Senador La Roque, João Lisboa e Estreito) e Açailândia (Itinga, São Pedro da Água Branca, Buriticupu e Arame) receberão via Digidoc das secretarias judiciais as instruções para emissão do documento.

O diretor de Segurança Institucional, capitão Alexandre Magno, orienta que, para agilizar o processo de confecção dos crachás, os servidores podem encaminhar a ficha de cadastro preenchida (modelo em anexo) e foto com fundo branco para o email [dirseguranca@tjma.jus.br](mailto:dirseguranca@tjma.jus.br) o assunto crachás. De qualquer forma, os servidores deverão comparecer para receber o documento e assinar termo de compromisso, alerta.

EXPANSÃO Essa é a segunda fase do projeto de segurança institucional adotado pela atual gestão do Tribunal de Justiça, que prevê a instalação de sistemas de videomonitoramento e detectores de metal em todas as unidades da capital e do interior.

Na primeira fase, cerca de 2.600 crachás de identificação funcional foram confeccionados para servidores de São Luís, Raposa, São José de Ribamar e Paço do Lumiar.

Segundo a Diretoria, o próximo pólo a receber a equipe será o de Caxias, que receberá as informações via Digidoc. Mais informações pelo telefone (98) 3198-4423.

Juliana Mendes  
Assessoria de Comunicação do TJMA  
[asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br)  
(98) 3198-4370

## Acusado de homicídio vai a júri na 1ª Vara de Coroatá

Júri promovido pela 1ª Vara da Comarca de Coroatá na manhã desta quinta-feira (22), leva ao banco de réus Fábio Gonçalves dos Santos. Ele responde pelo homicídio de Clemente Alves da Cruz. Preside o julgamento a juíza titular da Vara, Josane Farias Braga.

De acordo com os autos, o crime ocorreu no dia 29 de dezembro de 2012, por volta das 23h00, em um bar localizado no bairro Novo Areal (Coroatá), quando o réu avistou a vítima, com a qual já tinha um desentendimento anterior, e resolveu se vingar, correndo atrás da mesma até alcançá-la, atingindo-a com vários golpes de facão, matando-a.

Em júri realizado nessa quarta-feira (21) pela 1ª Vara, Júlio Santos da Silva, o Juliano, como é popularmente conhecido, foi condenado a 05 (cinco) anos de reclusão pela tentativa de homicídio contra Antonio Francisco Queiroz Martins.

De acordo com os autos, por volta das 18h30 do dia 25 de outubro de 2009 a vítima trafegava de bicicleta por uma rua do bairro Novo Areal quando foi surpreendido pelo réu, que aplicou nele (vítima) violento golpe de faca nas costas.

Marta Barros  
Assessoria de Comunicação  
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão [asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br) [www.facebook.com/cgjma](http://www.facebook.com/cgjma)  
(98) 3198-4636/ 3198-4624

## Acusado de matar ex-companheira é condenado em júri em Coroatá

Em júri promovido nessa terça-feira (20), pela 1ª Vara da Comarca de Coroatá, o réu Raimundo Nonato de Jesus, o Raimundo Paraguai, como é conhecido, foi condenado a 18 anos e seis meses de reclusão pelo homicídio da ex-companheira, Luzinete Rodrigues da Cruz. Presidiu o julgamento a juíza titular da Vara, Josane Araújo Farias Braga.

De acordo com o processo, o crime ocorreu no dia 11 de julho de 2012, por volta das 8h, próximo à Rodoviária do município (Centro), onde a vítima e os pais se preparavam para embarcar rumo a Codó, onde passariam alguns dias.

Na ocasião, o réu teria chegado ao local e, dirigindo-se à Luzinete, perguntou para onde ela estava indo. Ao saber do destino da ex-companheira, Raimundo teria puxado Luzinete pelos cabelos e sacado de um revólver que trazia à cintura, com o qual desferiu vários disparos de revólver contra a vítima, matando-a e fugindo em seguida, tendo sido preso dias depois no município de Vargem Grande

Desentendimentos - Consta do processo que o casal vivia junto há cinco anos, em um relacionamento marcado por desentendimentos, quando a vítima era frequentemente agredida pelo companheiro.

Após um conflito em que resultou em sua expulsão de casa pelo companheiro, Luzinete teria então retornado para a casa dos pais, a partir do que Raimundo teria iniciado uma série de tentativas para que a ex-companheira voltasse ao seu convívio, com o que Luzinete não concordava. De acordo com os autos, Raimundo não se conformava com as negativas da ex-companheira.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria de Justiça do Maranhão [asscom\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:asscom_cgj@tjma.jus.br) [www.facebook.com/cgjma](http://www.facebook.com/cgjma)

(98) 3198-4636/ 3198-4624

## **Por que a polícia não prende Paulo Marinho?**

22 de Maio 2014 as 06:23

A ex-prefeita de Timbiras, Dirce Maria Araújo, foi presa, na última sexta-feira, em Codó, enquanto participava de um evento do Governo do Estado - com a presença da governadora Roseana Sarney!

Dirce Maria foi condenada em fevereiro deste ano a treze anos e quatro meses de detenção em regime semiaberto por desvio de aproximadamente R\$ dois milhões de reais das contas do Município. Também terá de devolver o dinheiro, além de pagar multa de três por cento do valor desviado. A ex-prefeita foi levada para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

A juíza Daniela de Jesus Bonfim Ferreira, titular da Comarca de Timbiras, expediu o mandado de prisão contra a ex-prefeita.

Os policiais foram corretos e discretos. Chamaram a ex-prefeita no canto e deram voz de prisão. Quem estava no evento oficial nem percebeu a ação da polícia.

Que as polícias do Maranhão - tanto a Civil como a Militar - têm bons, valorosos e competentes policiais, ninguém duvida. Um exemplo foi essa prisão da ex-prefeita de Timbiras. Sem alarde e rigorosamente dentro da lei.

Daí que, eu não entendo o porquê de a polícia não cumprir a ordem de prisão expedida pela Justiça contra o ex-prefeito de Caxias, Paulo Marinho. O mandado de prisão contra o ex-deputado federal cassado por corrupção se arrasta há vários meses, em face de um não pagamento de uma pensão alimentícia.

Antes, havia a justificativa - legal, diga-se de passagem - de uma liminar, concedida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, suspendendo o mandado. Mas essa liminar caiu, não existe mais.

Então, por que a polícia não prende Paulo Marinho?

Seria porque a figura é amiga da governadora? Eu não acredito! A ex-prefeita de Timbiras também é, e foi presa.

A propósito, ontem a Polícia Federal prendeu o deputado estadual José Riva, ex-presidente da Assembleia Legislativa do Mato Grosso. A imprensa nacional se mostra horrorizada pela folha corrida de José Riva, que responde a mais de cem processos.

Imaginem se conhecessem a folha corrida da figura de Caxias.

## **Ações de seguro DPVAT não exigem prévio pedido administrativo**

Por maioria, a Turma de Uniformização de Interpretação de Lei do Sistema de Juizados Especiais anulou a Súmula nº 1 e decidiu que o ajuizamento de ações de cobrança de indenizações relativas ao seguro DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) não exige a comprovação da existência de prévio requerimento administrativo.

A Turma havia unificado, em dezembro do ano passado, a exigência do pedido administrativo como condição para a ação judicial, o que gerou pedidos de rediscussão por parte da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do juiz Marco Antonio Netto Teixeira, presidente da Turma Recursal Cível e Criminal (TRCC) de São Luís. O magistrado e o presidente da seccional maranhense da OAB, Mário Macieira, defenderam os efeitos sociais e jurídicos negativos da Súmula anterior, que violaria princípios da Constituição Federal como a inafastabilidade da jurisdição, que assegura a qualquer pessoa o acesso à Justiça contra lesão ou ameaça a direito. “Proibir o cidadão de resolver seus conflitos no Judiciário é negar direito fundamental”, afirmou o advogado Kairo Bastos. Os advogados da Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT argumentaram a favor da necessidade do prévio requerimento administrativo, que não violaria o acesso à Justiça nem impediria a vítima de receber a indenização, afirmando que a seguradora atende aos pedidos em 30 dias e realiza um vultoso número de pagamentos de indenização. “O Judiciário estar-se-ia a afogar com o quantitativo de demandas não antecedidas de inadimplemento ou resistência por parte da Seguradora, já que não foi notificada pelo credor”, argumentou um dos advogados da seguradora, Frederico Ferreira.

**TURMA** - A decisão se deu por maioria, vencido o voto do presidente da Turma Recursal Cível e Criminal de Chapadinha, juiz Cristiano Simas. Votaram pela revogação do enunciado anterior os juízes Marco Antonio Netto Teixeira (TRCC São Luís); Ana Paula Silva Araújo (TRCC Imperatriz); Joscelmo Sousa Gomes (TRCC Bacabal); Marcelo Elias Matos e Oka (TRCC Presidente Dutra); Sidarta Gautama Farias Maranhão (TRCC Caxias); Lavinia Helena Macedo Coelho (TRCC Pinheiro) e Marco André Tavares Teixeira (TRCC Balsas).

Esta foi a segunda sessão da Turma de Uniformização de Jurisprudência, que uniformiza os julgamentos nos juizados especiais cíveis e criminais de todo o Estado, evitando que questões semelhantes sofram decisões diferentes em razão de interpretações divergentes entre os magistrados.

A Turma tem como presidente o desembargador Ricardo Duailibe e é coordenada pela juíza Márcia Chaves (auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça e coordenadora dos Juizados Especiais).

Na primeira sessão, ficou unificado o entendimento de que não ofende o princípio da dignidade da pessoa humana a aplicação da tabela que estabelece porcentagens fixas para cada tipo de lesão sofrida pelas vítimas de acidente de trânsito e que os segurados têm o prazo de três anos para ajuizar ações de cobrança de indenização de seguro DPVAT, contados da ciência inequívoca dos beneficiários a respeito de suas lesões, e cuja verificação deverá ser realizada pelo magistrado no caso concreto. (Juliana Mendes - Asscom TJMA)

## **Município de São Luís é condenado a pagar indenização por cobrança indevida**

Impostos deveriam ser pagos pela própria administração pública municipal

21/05/2014 17h44 - Atualizado em 21/05/2014 18h40

O município de São Luís foi condenado a pagar indenização de R\$ 10 mil ao dono de um imóvel na capital por ter executado uma dívida indevida de IPTU.

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que o contribuinte sofreu dano moral pela cobrança de impostos que deveriam ser pagos pela própria administração pública municipal.

A iniciativa de entrar com uma ação de indenização por danos morais data de 2006, ano em que o contribuinte diz ter tomado conhecimento de que havia uma execução fiscal movida pelo município, no valor de R\$ 19.748,90, ajuizada desde janeiro de 2001.

A administração pública cobrava dele o pagamento do IPTU dos anos de 1995, 1996, 1997, 1999 e 2000, referentes a um imóvel situado na Avenida dos Franceses.

O contribuinte alegou que o imóvel citado estava alugado ao próprio município de São Luís desde 1995, para uso da Secretaria de Saúde, e que todos os tributos incidentes, inclusive o IPTU, ficaram a cargo do locatário, por força de obrigação contratual assumida entre as partes.

Em primeira instância, o município alegou que não houve culpa ou dolo em sua conduta, por considerar que o incidente fora mero cumprimento do dever legal por parte de seus administradores diretos.

Acrescentou suposta culpa do dono do imóvel, por considerá-lo sabedor da cobrança e jamais ter se manifestado administrativamente, deixando que o débito fosse inscrito na dívida ativa e posteriormente cobrado mediante execução fiscal.

**GRAVES DANOS** - A sentença da Justiça de 1º grau afirmou não existir qualquer dúvida em relação à existência de grandes e graves danos de ordem moral sofridos pelo autor da ação de indenização.

Observou que o próprio município requereu a desistência da ação executiva contra o contribuinte. Condenou o município a pagar a mesma quantia que havia cobrado, acrescida de atualização monetária e juros.

O desembargador Marcelino Everton, relator da apelação cível ajuizada pelo município no TJMA, concordou com o entendimento do magistrado de primeira instância. Disse que o ajuizamento indevido de execução fiscal gera ao contribuinte o direito à indenização por dano moral.

O relator, entretanto, disse que o valor arbitrado deve atender aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, além do caráter repressor da medida, sem que isto configure enriquecimento ilícito. Com base neste argumento, votou pela redução para R\$ 10 mil.

O entendimento de Marcelino Everton foi acompanhado pelos desembargadores Jaime Araújo e Paulo Velten (revisor). A única divergência foi quanto ao valor a ser pago.

Enquanto o revisor entendia que a quantia deveria ser reduzido para R\$ 3 mil, Jaime Araújo manteve vencedor o voto do relator, pelo pagamento de R\$ 10 mil ao contribuinte. (Processo nº 243562010)



## **Justiça determina gratificação de 160% para policiais civis**

Decisão tem base legal no artigo 87 da Lei Estadual nº 6.107/94

22/05/2014 15h08

O desembargador Jamil Gedeon foi o relator do processo

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reconheceu o direito dos escrivães, comissários e investigadores de Polícia Civil integrantes do Grupo Ocupacional Atividade da corporação receberem Gratificação de Natureza Técnica no percentual de 160% dos seus vencimentos.

A decisão tem base legal no artigo 87 da Lei Estadual nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Maranhão).

O Estado do Maranhão alegou que a Gratificação de Natureza Técnica foi extinta por força da Lei Estadual nº 9.040/2009, que incorporou essa vantagem ao vencimento base de algumas categorias de servidores, recompondo seus vencimentos.

Afirmou que os servidores integrantes do Grupo Ocupacional não têm direito à referida Gratificação, por terem seu sistema remuneratório próprio previsto na Lei Estadual nº 8.957/2009.

Com esses argumentos, o Estado do Maranhão pretendia desconstituir decisão das Câmaras Cíveis Reunidas, que reconheceram o direito do Grupo Ocupacional sem qualquer violação à disposição literal de lei, conforme foi consignado no voto do desembargador-relator em Mandado de Segurança.

O Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Maranhão (Sinpol) sustentou que os servidores ocupantes dos cargos de escrivão, comissário e investigador de Polícia passaram a ter direito à Gratificação de Natureza Técnica (prevista no artigo 87 do Estatuto dos Servidores) desde o ano de 2006, com a edição da Lei nº 8.508/2006, que prevê que as gratificações poderão ser deferidas aos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Civil.

Para o Sinpol, se em 2006 os servidores tinham direito à Gratificação de Natureza Técnica, sendo o cargo de nível superior, evidentemente que, quando da implantação do regime de subsídio, deveriam ter o valor da gratificação incorporado aos seus subsídios, sob pena de ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos.

Em seu voto, o relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, disse não haver qualquer violação ao dispositivo de lei que leve à rescisão do acórdão questionado.

Ele frisou que o desembargador-relator do Mandado de Segurança - no qual o direito à gratificação foi concedido - não violou direito expresso, inexistindo violação à disposição literal de lei, conforme argumentação

trazida pelo Estado do Maranhão.

TJ-MA

## **Acusada de homicídio é absolvida em júri da 3ª Vara de Balsas**

Em júri promovido nessa quarta-feira (21) pela 3ª Vara da Comarca de Balsas, o Conselho de Sentença acatou a tese de defesa e absolveu Maria Aparecida Correia da Costa da acusação de homicídio contra Marinalde Ferreira da Silva Lima. Na sentença, a juíza titular da Vara, Nirvana Maria Mourão Barroso, decretou a soltura da ré, que se encontrava presa.

De acordo com o processo, o crime ocorreu em 19 de abril de 2013, por volta das 17h40, em uma residência no bairro São Luís, em Balsas, quando, após uma discussão motivada por uma dívida de R\$ 18,00 (dezoito reais). Ainda segundo o processo, na ocasião a ré teria desferido na vítima três golpes de canivete. Marinalde morreu no local. A acusada foi presa horas depois, em uma chácara localizada a 25 km de Balsas.

## **Escrivãos também terão gratificação**

Publicado em Maranhão Quinta, 22 Maio 2014 16:40

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reconheceu o direito dos escrivãos, comissários e investigadores de Polícia Civil a receberem Gratificação de Natureza Técnica no percentual de 160% dos seus vencimentos. A decisão tem base legal no artigo 87 da Lei Estadual nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Maranhão).

O Estado do Maranhão alegou que a Gratificação de Natureza Técnica foi extinta por força da Lei Estadual nº 9.040/2009, que incorporou essa vantagem ao vencimento base de algumas categorias de servidores, recompondo seus vencimentos. Afirmou que os servidores integrantes do Grupo Ocupacional não têm direito à referida Gratificação, por terem seu sistema remuneratório próprio previsto na Lei Estadual nº 8.957/2009. Com esses argumentos, o Estado do Maranhão pretendia desconstituir decisão das Câmaras Cíveis Reunidas, que reconheceram o direito do Grupo Ocupacional sem qualquer violação à disposição literal de lei, conforme foi consignado no voto do desembargador-relator em Mandado de Segurança.

O Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Maranhão (Sinpol) sustentou que os servidores ocupantes dos cargos de escrivão, comissário e investigador de Polícia passaram a ter direito à Gratificação de Natureza Técnica (prevista no artigo 87 do Estatuto dos Servidores) desde o ano de 2006, com a edição da Lei nº 8.508/2006, que prevê que as gratificações poderão ser deferidas aos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Civil.

Para o Sinpol, se em 2006 os servidores tinham direito à Gratificação de Natureza Técnica, sendo o cargo de nível superior, evidentemente que, quando da implantação do regime de subsídio, deveriam ter o valor da gratificação incorporado aos seus subsídios, sob pena de ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos. Em seu voto, o relator do processo, desembargador Jamil Gedeon, disse não haver qualquer violação ao dispositivo de lei que leve à rescisão do acórdão questionado. Ele frisou que o desembargador-relator do Mandado de Segurança - no qual o direito à gratificação foi concedido - não violou direito expresso, inexistindo violação à disposição literal de lei, conforme argumentação trazida pelo Estado do Maranhão.

Ascom/TJ

## **NOTÍCIA: TJMA INSTALA SERVIÇO DE INTERNET LIVRE NO FÓRUM DE SÃO LUÍS**

PUBLICADO POR MAURICIO LIMA EM 22 - MAIO - 2014

Já está em funcionamento a internet livre do Fórum do Fórum Des. Sarney Costa, no bairro do Calhau. A implantação do serviço foi anunciada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire. Segundo ela, a intenção é levar o projeto aos fóruns e comarcas do interior do Estado. Com esse serviço, magistrados, advogados e partes processuais que estiverem no Fórum poderão, por meio do celular, tablet ou qualquer aparelho móvel, ter acesso às informações da Justiça disponíveis no Portal do Poder Judiciário e nos demais portais do judiciário nacionais e governamentais, que possuam as extensões “.jus”, “.gov” e “.org”.

O serviço não exige uso de senha e permite que os visitantes do Fórum acessem informações como consulta processual, peticionamento eletrônico, jurisprudência, diário eletrônico e outras informações sem a necessidade de dispor de senha.

A internet livre faz parte de meta estabelecida pela Presidência do TJMA e será expandida, ainda este ano, para os demais fóruns da comarca da Ilha de São Luís (Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa). Também será levado à sede administrativa do Tribunal, órgão especial, câmaras de julgamento, setores administrativos e gabinetes. Segundo anunciou a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, o próximo passo do projeto é “levar a internet livre para os fóruns e comarcas do interior do Estado”.

A operacionalização da internet móvel foi realizada pela diretoria de informática do Tribunal de Justiça em conjunto com a equipe de tecnologia do Fórum.

Segundo o diretor de informática do TJ, Jorge Oliveira, o serviço de internet será restrito às informações prestadas pelos portais do sistema de Justiça. “Essa medida objetiva facilitar o acesso da Justiça ao cidadão, que é uma busca a nível nacional”, informou.